



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.570/2020

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 1918 Pág(s) 28, 29
De 28/05/2020 a 29/05/2020

SUMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL, COM BASE NO ART.43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI Nº 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

AUTORIA: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ **178.395,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, para cobertura de despesas, com a inclusão da nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o custeio de despesas especificadas a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2.145 - Manutenção do Serviço de Prot. a Situação de Calamidade Pública

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.29	10.000,00
3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.29	1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais	1.29	2.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.29	120.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.29	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.29	2.895,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.29	40.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.29	1.000,00
SOMA		178.395,00

Art. 2º - Em relação à cobertura das despesas constantes do art. 1º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **178.395,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas nos quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - GESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 1.029 - CONSTRUÇÃO - CASA LAR

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
1250	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.29	90.000,00
SOMA			90.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2.156 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
1215	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.29	20.000,00
SOMA			20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2.150 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cod Red	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
1178	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.29	38.395,00
1181	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.29	15.000,00
1186	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.29	15.000,00
SOMA			68.395,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 27 de Maio de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal